DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021 - Edição nº 352

SUMÁRIO

- PORTARIA SEMMA 007/2021 - Licenciamento Ambiental.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 69C3075C45-FFA9199F6F-039B6AC515-2CDA5F8847

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 Pça. João Hipólito Rodrigues s/nº CEP:46.690-000 Centro Abaíra - Ba

PORTARIA SEMMA 007/2021
Licenciamento Ambiental

Pessoa Jurídica: SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
CNPJ: 16.587.135/000135
Publicação: 20/10/2021

Processo: 007/2021
Validade: 2(DOIS) ANOS

A **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** Abaíra, Estado da Bahia, conforme competência que lhe foi atribuída pelo artigo 159° da Lei Estadual n° 10.431/2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, Regulamentada pelo Decreto Estadual n°14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual n° 15.682/2014, de acordo com a Lei Complementar n° 140 de 08 de Dezembro de 2011 e da Resolução Cepram n° 4.579/2018, e a Lei Municipal n° 10/2013, tendo em vista o que consta no Processo Licença Ambiental de Instalação, n° do processo 007/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (Dois) anos à SBA TORRES BRASIL, LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 16.587.135/000135, situada na Avenida das Nações Unidas, Nº 12399, Condomínio Florida Penthouses Landmark Nações Unidas, Torre C, Andar 05, Conjunto 51-A, Brooklin Paulista, São Paulo - SP, para construção da ESTAÇÃO RÁDIO BASE a ser instalada no imóvel situado no Acesso Povoado Barra de Abaíra, S/N° - Barra da Abaíra – Abaíra/BA - CEP 46.690-000, nas Coordenadas Geográficas Latitude 13°16'22.89"S e Longitude 41°36'19.78"W, conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e as seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente, à SEMMA, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado;

II. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR´s, pertinentes à atividade da empresa. Prazo: durante a Vigência da Licença de Instalação;

III. Operar a unidade de acordo com o projeto apresentado a este órgão e em consonância com as normas técnicas da ABNT pertinentes, devendo a empresa atuar de forma preventiva em relação aos riscos referentes ao homem e ao meio ambiente, priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL), sempre minimizando ao máximo a geração de resíduos de qualquer natureza e classe;

Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 Pça. João Hipólito Rodrigues s/nº CEP:46.690-000
Centro Abaíra - Ba

IV. Dispor temporariamente os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público; Adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material;

V. Apresentar a SEMMA relatório de comprimento de condicionantes, anexados ao processo de renovação da Licença de Instalação – LI (Se necessário a renovação).

Art. 2°- Comunicar previamente ao órgão qualquer tipo de alteração nos estudos e implementações na planta de instalação.

Art. 3°- Requerer previamente nova licença ambiental para modificação das instalações.

Art. 4°- – Obedecer às normas ambientais vigentes no município.

Abaíra, 20 Outubro de 2021.

Edval Luz Silva
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Jardim Moreira
Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Nº de autenticação: 69C3075C45-FFA9199F6F-039B6AC515-2CDA5F8847